



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº52/2022 QUIXABA – PB, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB**, no uso das atribuições legais, com base no art.68, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 382/2013, que rege cargos de Conselhos Tutelar do Município de Quixaba;

Considerando que a Conselheira Tutelar **DANIELLE PRISCILA DE ARAÚJO GUEDES SILVA**, matrícula nº1193, eleito em pleito direto pelos eleitores do Município de Quixaba, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, requereu e foi deferida férias anuais em seu favor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 27, II da lei Municipal nº 328/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 referente ao exercício de 2021 a 2022 das férias de Danielle Priscila de Araújo Guedes Silva, conforme art. 27, II da Lei Municipal nº 328/2013, o (a) primeiro (a) suplente do Conselho Tutelar o (a) Senhor (a) Carla Germana dos Santos Candeia, portadora do CPF (MF) nº101.438.684-54 e RG nº 3764.415- SSP/PB, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quixaba, apenas por 30 (trinta) dias, desenvolvendo os trabalhos no referido Conselho, conforme normas e regras pertinentes ao mesmo

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 53/2022 QUIXABA – PB, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a partir de 01 de setembro de 2022, **MICHELE ARAGÃO CABRAL** cargo em comissão, **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO GERAL**, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba,
14 de setembro de 2022.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br